

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Ata Judicial - 2CRIM

Ata da 41ª Sessão Virtual Judicial, da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, iniciada em 23.11.2021 e término 30.11.2021 sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL .

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, no Plenário Virtual da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sob a Presidência do Excelentíssima Senhora **Desembargadora MAYSA VENDARMINI ROSAL**, deu início a 41ª Sessão Virtual Judicial da 2ª Câmara Criminal no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Presentes: os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Maysa Vendramini Rosal, Jacqueline Adorno, Pedro Nelson de Miranda Coutinho, Helvécio de Brito Neto e o Excelentíssimo Senhor Juiz José Ribamar Mendes Júnior - Juiz Convocado. O Ministério Público fez-se presente dia 23.11 e 30.11.2021- Dr. Ricardo Vicente da Silva 30.11.2021. Havendo quorum legal, iniciaram-se os trabalhos, declarada aberta a Sessão às **14:56 horas**, pela Excelentíssima Senhora Presidente, a qual consultara aos demais pares se havia alguma observação à Ata 40ª da Sessão Virtual Judicial, ocorrida em 16.11.2021 a 23.11.2021, não havendo, declarou-a aprovada. **FEITOS JUDICIAIS JULGADOS:**

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0011652-06.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 1)

PACIENTE: LUIZ RIBEIRO DE FARIAS

ADVOGADO: FLAVIO DIONISIO RIBEIRO (OAB TO009113)

ADVOGADO: HERALDO RODRIGUES DE CERQUEIRA (OAB TO00259A)

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PARANÃ

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO WRIT E, NO MÉRITO, DENEGAR A ORDEM VINDICADA.

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0013150-40.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 3)

PACIENTE: ADAIL FELIX DE SOUSA

ADVOGADO: JEOVÁ DA SILVA PEREIRA (OAB TO07222A)

PACIENTE: MARIA DAS MERCES BELEM DOS SANTOS

ADVOGADO: JEOVÁ DA SILVA PEREIRA (OAB TO07222A)

IMPETRADO: JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE DIANÓPOLIS

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0012961-62.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 4)

PACIENTE: JOAO VITOR LEMES NETO

ADVOGADO: PAMELA ANDARA LEMOS BARREIRA (OAB TO009827)

ADVOGADO: FERNANDA CORREIA MARTINS (OAB GO056595)

IMPETRADO: JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUATINS

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM REQUESTADA.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0025324-62.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 5)

INCIDENTE: APELAÇÃO

APELANTE: CHARLES DA SILVA SANTOS (RÉU)

ADVOGADO: ESTELAMARIS POSTAL (DPE)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

INTERESSADO: 3ª VARA CRIMINAL DE PALMAS TO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO MANEJADO PELA DEFENSORIA PÚBLICA.

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0012859-40.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 6)

PACIENTE: THAYSON SILVA DA CRUZ

ADVOGADO: VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)

IMPETRADO: JUIZO DA 4ª VARA CRIMINAL DE PALMAS

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM REQUESTADA.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000291-45.2019.8.27.2705/TO (PAUTA: 7)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ANTONIO CARLOS PEREIRA MACHADO (RÉU)

ADVOGADO: VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)

APELANTE: KUALARU MELO SILVA KARAJÁ (RÉU)

ADVOGADO: RAPHAEL LEMOS BRANDÃO (OAB TO007448)

APELANTE: RAFAEL HOLEGARIO SALES CAMPOS (RÉU)

ADVOGADO: VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ARAGUAÇU

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA, MAS NEGAR O PEDIDO DE EFEITOS INFRINGENTES, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE O ACÓRDÃO QUE NEGOU PROVIMENTO AO APELO MANEJADO PELA EMBARGANTE.

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0013479-52.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 8)

PACIENTE: EDUARDO CONCEIÇÃO DE SOUSA

ADVOGADO: RODOLFO MONTAGNO EVANGELISTA (OAB GO057020)

IMPETRADO: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE ITAGUATINS

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM REQUESTADA.

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0013275-08.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 10)

PACIENTE: KEVEN NUNES DIAS

ADVOGADO: FLÁSIO VIEIRA ARAÚJO (OAB TO003813)

IMPETRADO: JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE GURUPI

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - GURUPI

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA ORDEM REQUESTADA.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005036-10.2020.8.27.2713/TO (PAUTA - REVISOR: 11)

INCIDENTE: APELAÇÃO

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI

APELADO: UENDEL DE SOUZA COSTA (RÉU)

ADVOGADO: ESTELAMARIS POSTAL (DPE)

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - COLINAS DO TOCANTINS

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

REVISORA: DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL

A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA REFORMAR A SENTENÇA E CONDENAR O APELADO PELA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO NO ARTIGO 157, § 2º, INCISO II, DO CÓDIGO PENAL.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006036-18.2020.8.27.2722/TO (PAUTA - REVISOR: 12)

INCIDENTE: APELAÇÃO

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

APELANTE: LUCAS SOUSA ALVES (RÉU)

ADVOGADO: ESTELAMARIS POSTAL (DPE)

APELADO: RODRIGO FRANCISCO DE SOUZA (RÉU)

ADVOGADO: JEANE JAQUES LOPES DE CARVALHO TOLEDO (OAB TO001882)

APELADO: OS MESMOS

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - GURUPI

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

REVISORA: DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL

A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA DEFESA E MANTER INTEGRALMENTE A SENTENÇA EM RELAÇÃO AO RÉU LUCAS SOUSA ALVES E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E REFORMAR A SENTENÇA COM A CONDENAÇÃO DO RÉU RODRIGO FRANCISCO DE SOUZA PELA PRÁTICA DOS DELITOS ART. 33, CAPUT (TRÁFICO DE DROGAS) DA LEI FEDERAL Nº 11.343/2006; ART. 14, DA LEI Nº 10.826/03 E ART. 244-B DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, C/C ART. 69, DO CÓDIGO PENAL, COM PENA DEFINITIVA DE 6 ANOS E 4 MESES DE RECLUSÃO, ALÉM DO PAGAMENTO DE 343 DIAS-MULTA.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007970-79.2018.8.27.2722/TO (PAUTA - REVISOR: 13)

INCIDENTE: APELAÇÃO

APELANTE: DANIELLA CARVALHO ALEXANDRE (RÉU)

ADVOGADO: ESTELAMARIS POSTAL (DPE)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA

PROCURADOR: MARCOS LUCIANO BIGNOTI

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - GURUPI

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

REVISORA: DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL

A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO MANEJADO.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016807-79.2015.8.27.2706/TO (PAUTA - REVISOR: 14)

INCIDENTE: APELAÇÃO**APELANTE:** WATHILA BARBOSA DOS SANTOS (RÉU)**ADVOGADO:** RAFAEL MARTINS COSTA (OAB TO009413)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**PROCURADOR:** ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI**VITIMA:** O ESTADO (VITIMA)**INTERESSADO:** JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA**RELATOR:** DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**REVISORA:** DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5000332-51.2011.8.27.2722/TO (PAUTA - REVISOR: 15)**INCIDENTE: APELAÇÃO****APELANTE:** LUIZ CARLOS DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ (RÉU)**ADVOGADO:** LUIZ CARLOS DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ (OAB TO04417A)**ADVOGADO:** CLARA DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ (OAB MT05446B)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**PROCURADOR:** VERA NILVA ÁLVARES ROCHA**PROCURADOR:** MARCOS LUCIANO BIGNOTI**INTERESSADO:** JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - GURUPI**RELATOR:** DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**REVISORA:** DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO PRESENTE APELO PARA RECONHECER A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA E,

CONSEQUENTEMENTE, JULGAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RECORRENTE COM FULCRO NOS ARTIGOS 107, INCISO IV, PRIMEIRA FIGURA E 109, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002104-61.2020.8.27.2709/TO (PAUTA: 16)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: AGDO REIS DOS ANJOS (RÉU)

ADVOGADO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ARRAIAS

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO APENAS PARA SANAR A OMISSÃO E RECONHECER A NÃO REINCIDÊNCIA DO EMBARGANTE, MANTENDO O VOTO EM TODOS OS SEUS DEMAIS TERMOS.

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0012858-55.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 19)

PACIENTE: RONIEL DE ARAUJO CUSTÓDIO

ADVOGADO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)

IMPETRADO: JUIZO DA 4ª VARA CRIMINAL DE PALMAS

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

INTERESSADO: 4ª VARA CRIMINAL DE PALMAS - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E DENEGAR A ORDEM PLEITEADA.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004649-56.2020.8.27.2725/TO (PAUTA - REVISOR: 20)**APELANTE:** WALLAS PEREIRA DE ABREU (RÉU)**ADVOGADO:** ESTELAMARIS POSTAL (DPE)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**PROCURADOR:** ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI**INTERESSADO:** JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - MIRACEMA DO TOCANTINS**RELATORA:** DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL**REVISOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO DE APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA INCÓLUME.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0013110-58.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 21)**RECORRENTE:** EUSEBIO RIBEIRO CRUZ**ADVOGADO:** AELITON DE AQUINO GOMES (OAB TO000929)**RECORRIDO:** MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADOR:** MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA**INTERESSADO:** JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - GUARAÍ**RELATOR:** JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA DE PRONÚNCIA, RESERVANDO A ANÁLISE PROFUNDA DAS TESES DEFENSIVAS AO CONSELHO DE SENTENÇA, QUE DETÉM SOLITÁRIA INVESTIDURA CONSTITUCIONAL PARA APRECIÁ-LAS.

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0011684-11.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 22)

PACIENTE: ROGELHO LOPES DOS SANTOS FILHO

ADVOGADO: LEONARDO DE MATOS BORGES (OAB TO05656A)

IMPETRADO: JUIZ DA 2ª VARA CRIMINAL DE PORTO NACIONAL -
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PORTO NACIONAL

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM VINDICADA, MANTENDO A SEGREGAÇÃO DO PACIENTE, NOS TERMOS ACIMA ESPOSADOS.

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0013255-17.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 23)

AGRAVANTE: HIGNO FREDERICO MARINHO MENDES

ADVOGADO: ESTELAMARIS POSTAL (DPE)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR: MARCOS LUCIANO BIGNOTI

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ARAGUAÍNA

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL E, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA QUE SEJA GARANTIDO AO AGRAVANTE O DIREITO DE VISITA TELEVISIVA.

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0012093-84.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 24)

PACIENTE: ALTIERE DO NASCIMENTO OLIVEIRA

ADVOGADO: VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)

IMPETRADO: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE MIRANORTE

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

INTERESSADO: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS - MIRANORTE

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O PRESENTE HABEAS CORPUS, ANTE A PERDA SUPERVENIENTE DE SEU OBJETO.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008029-33.2019.8.27.2722/TO (PAUTA - REVISOR: 26)

APELANTE: PATRICK CARVALHO RIBEIRO (RÉU)

ADVOGADO: ESTELAMARIS POSTAL (DPE)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: DIEGO NARDO

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - GURUPI

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

REVISORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO E, NO MÉRITO, E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRESCIDOS DOS AQUI ALINHAVADOS.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004519-21.2020.8.27.2740/TO (PAUTA - REVISOR: 27)

APELANTE: JOSÉ CARLOS MARTINS DOS SANTOS CONCEIÇÃO (RÉU)

ADVOGADO: FAELMA TELES AGUIAR (OAB TO006240)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE JUNIOR

PROCURADOR: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

INTERESSADO: JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE TOCANTINÓPOLIS

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

REVISORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO E, NO MÉRITO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRESCIDOS DOS AQUI ALINHAVADOS.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000404-13.2021.8.27.2710/TO (PAUTA - REVISOR: 28)

APELANTE: ROMARIO CAMPELO GOMES (RÉU)

ADVOGADO: CÁSSIA REJANE CAYRES TEIXEIRA (OAB TO03414A)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - AUGUSTINÓPOLIS

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

REVISORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO E, NO MÉRITO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRESCIDOS DOS AQUI ALINHAVADOS.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001028-48.2015.8.27.2718/TO (PAUTA - REVISOR: 29)

APELANTE: BRUNO CAMPELO DA SILVA (RÉU)

ADVOGADO: ESTELAMARIS POSTAL (DPE)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - FILADÉLFIA

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

REVISORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO E, NO MÉRITO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DE BRUNO CAMPELO DA SILVA, PELO ADVENTO DA PRESCRIÇÃO.

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0010559-08.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 9)

AGRAVANTE: ROSIVALDO NASCIMENTO SOUSA

ADVOGADO: ESTELAMARIS POSTAL (DPE)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

INTERESSADO: VARA DE COMBATE A VIOLENCIA DOMESTICA CONTRA - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO PARA CONCEDER AO AGRAVANTE, O BENEFÍCIO DO LIVRAMENTO CONDICIONAL, CABENDO AO MAGISTRADO DE ORIGEM A ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO, SALVO SE POR OUTRO MOTIVO NÃO TIVER QUE SER MANTIDO PRESO, PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO. AGUARDA A DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0013504-65.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 2)

PACIENTE: PAULO VINICIUS FIRMINO DOS SANTOS

ADVOGADO: BENITO DA SILVA QUERIDO (OAB TO008721)

IMPETRADO: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE ALVORADA

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: BENITO DA SILVA QUERIDO POR PAULO VINICIUS FIRMINO DOS SANTOS

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0013202-36.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 18)

PACIENTE: ELMAR BARBOSA ALVES

ADVOGADO: GABRIEL MOURA RODRIGUES DE LIMA (OAB TO010676)

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL - ESTADO DO TOCANTINS - FILADÉLFIA

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E DENEGAR A ORDEM PLEITEADA.

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0012786-68.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 25)

PACIENTE: JOSIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: FABRÍCIO DA FONSECA FERREIRA (OAB TO10786A)

IMPETRADO: JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE DIANÓPOLIS

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - DIANÓPOLIS

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO PRESENTE WRIT.

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0013109-73.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 17)

PACIENTE: EDVAN SANDES FERNANDES

ADVOGADO: JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA (OAB TO007437)

IMPETRADO: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE XAMBIOÁ

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

INTERESSADO: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - XAMBIOÁ

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E DENEGAR A ORDEM PLEITEADA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA POR EDVAN SANDES FERNANDES

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012811-05.2017.8.27.2706/TO (MESA: 1)

APELANTE: ANTÔNIO MOTA (RÉU)

ADVOGADO: WENDEL ARAÚJO DE OLIVEIRA (OAB TO05233A)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: JOÃO RODRIGUES FILHO

INTERESSADO: NILMAR DUARTE SOBRINHO (RÉU)

ADVOGADO: VIVIANE MENDES BRAGA

ADVOGADO: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES

INTERESSADO: VANDA ASSIS LIMA (RÉU)

ADVOGADO: VIVIANE MENDES BRAGA

ADVOGADO: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES

INTERESSADO: JUIZ DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAINA/TO -
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ARAGUAÍNA

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA DECRETAR A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO APELANTE ANTÔNIO MOTA QUANTO AO DELITO PREVISTO NO ARTIGO 1º, INCISO VII, DO DECRETO-LEI N. 201/67 (POR QUATRO VEZES), C/C ARTIGO 69, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL, EM FACE DA CONFIGURAÇÃO DA PRESCRIÇÃO RETROATIVA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 107, INCISO IV, 109, INCISO VI E PARÁGRAFO ÚNICO, 110, § 1º, E 114, INCISO II, TODOS DO CÓDIGO PENAL, E OS VOTOS DO JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR E DA DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA DECRETAR A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO APELANTE ANTÔNIO MOTA QUANTO AO DELITO PREVISTO NO ARTIGO 1º, INCISO VII, DO DECRETO-LEI N. 201/67 (POR QUATRO VEZES), C/C ARTIGO 69, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL, EM FACE DA CONFIGURAÇÃO DA PRESCRIÇÃO RETROATIVA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 107, INCISO IV, 109, INCISO VI E PARÁGRAFO ÚNICO, 110, § 1º, E 114, INCISO II, TODOS DO CÓDIGO PENAL.

Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Presidente Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, da 2ª Câmara Criminal, declarou encerrada a Sessão às 14:39 horas, do dia 30/11/2021, determinando a lavratura desta ATA, que, após aprovada e achada conforme, vai assinada pela Excelentíssima **Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL**. Eu, Maria Sueli de Souza Amaral Cury – Secretária da 2ª Câmara Criminal deste Egrégio Tribunal de Justiça, que a lavrei .

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente da 2ª Câmara Criminal



Documento assinado eletronicamente por **Maysa Vendramini Rosal, Desembargador**, em 09/03/2022, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4088247** e o código CRC **D7D4C676**.